



**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO JI-PARANÁ/UNIR – PJIPAMNPEF**

EDITAL DE MATRÍCULA DA TURMA MNPEF 2024 – Nº 01/2023

POLO JI-PARANA/RO

1. As matrículas no curso do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física executado, no Polo Ji-Paraná, localizado no Campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para os candidatos selecionados e suplentes do Processo Seletivo MNPEF – turma 2024 serão regidas por este Edital o qual, por sua vez, foi estabelecido de acordo com as regras dos Editais do referido processo seletivo.

1.1. Conforme está previsto no item 6.1 (subitens vi e viii) do Edital Nacional MNPEF – SBF 04/2023, que é o Edital que rege o processo seletivo MNPEF 2023 de escolha da turma 2024, é função deste Polo realizar o processo de matrícula dos candidatos e definir os documentos necessários para a realização desta matrícula.

1.2. Somente poderão se matricular nas vagas disponíveis neste Polo, conforme o quantitativo total de vagas que está estabelecido no item 2 do presente Edital, os candidatos que foram selecionados pelo processo seletivo MNPEF 2023 – Turma 2024 cuja lista foi publicada na página eletrônica do polo (www.mnpef.unir.br) no dia 15/12/2023.

2. Para este curso são oferecidas **7 (sete)** vagas no total que formarão a turma 2024 deste curso de mestrado conforme estabelece o Edital Nacional – SBF 04/2023 e o Edital Complementar deste Polo – SBF 01/2023.

3. As matrículas dos candidatos a que se refere este Edital de Matrícula somente serão efetivadas se as mesmas atenderem as regras deste Edital de Matrícula e as exigências dos Editais Nacional – SBF 04/2023 e Complementar deste Polo – SBF 01/2023 relativos ao processo seletivo MNPEF 2023 – Turma 2024.

4. A matrícula deverá ser feita on-line, em página específica do sistema SIGAA (link a ser publicado como ANEXO 01 deste Edital de Matrícula) da UNIR, por meio da inserção de documentos digitalizados descritos no item 7 deste Edital de Matrícula. Caso necessário, o candidato (ou seu procurador(a) legalmente constituído) será convocado a apresentar os documentos originais que foram inseridos digitalmente para conferência e homologação pela Secretaria de Registro Acadêmico do Campus da UNIR de Ji-Paraná (SERCA-JP).

4.1. As informações adicionais sobre como fazer a matrícula serão divulgadas futuramente na página eletrônica do Polo: www.mnpef.unir.br como Anexo 1 deste Edital de Matrícula intitulado: “Link de acesso e orientações sobre como fazer a matrícula da turma 2024 no curso do MNPEF do Polo de Ji-Paraná”.

5. Conforme estabelece o Edital Complementar do Polo no Anexo 1 o prazo para a realização da matrícula dos candidatos selecionados é no período de **19/02/2024 a 23/02/2024** para os candidatos selecionados para as 7 (sete) vagas e, eventualmente no período de **26/02/2024 a 01/03/2024** para os candidatos que forem ocupar as vagas de candidatos desistentes, caso houver vagas não ocupadas.

6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado no item 5 deste Edital de Matrícula. O candidato selecionado que não efetuar com sucesso a sua matrícula no prazo indicado no item 5 deste Edital de Matrícula será considerado eliminado conforme está previsto no item 6.2 do Edital Complementar deste Polo – SBF 01/2023.

6.1 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição conforme está previsto no item 6.3 do Edital Complementar deste Polo – SBF 01/2023.

7. O processo matrícula estabelecido no item 4 deste Edital de Matrícula será constituído pela inserção digital dos documentos originais descritos a seguir dentro do prazo previsto no item 5 deste Edital de Matrícula para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos originais a serem inseridos digitalmente são os seguintes:

i) documento de identificação oficial com foto;

ii) Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

c) Histórico do Ensino Médio;

d) Diploma de curso de graduação (frente e verso) conforme estabelece o item 2.2 do Edital Complementar deste Polo MNPEF – SBF 02/2021, ou declaração oficial de colação de grau ou atestado de conclusão final do curso de graduação até no fim do prazo estabelecido no item 5 deste Edital de Matrícula, conforme estabelece o item 2.5 do Edital Complementar 01/2023;

e) Histórico escolar de curso de graduação;

f) Comprovante de que está em exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental conforme estabelece o item 7.1.ii do Edital Nacional – SBF 04/2023.

7.1. A efetivação da matrícula fica condicionada a inserção digital de todos os documentos originais exigidos nesse item 7 deste Edital de Matrícula.

7.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente como estabelece o item 6.2 do Edital Complementar 01/2023.

8. A SERCA-JP ou o Programa MNPEF poderá posteriormente, ao longo da oferta do Curso, requerer outro documento do candidato que for necessário para complementação do acervo documental dos dados da matrícula.

9. Para ocupar as vagas desse Polo que sobrarem nesse processo seletivo poderão ser convocados novos candidatos aprovados no Polo se essa convocação for solicitada por esse Polo como estabelece o item 6.3 do Edital Complementar 01/2023. A matrícula desses candidatos convocados devem seguir o prazo estabelecido no item do presente Edital.

10. Conforme estabelece o item 6.4 do Edital Complementar 01/2023 cada candidato deverá também fazer, logo após a realização do processo de matrícula, o preenchimento obrigatório de seus registros ou atualizá-los na Plataforma de Educação Básica da CAPES que é acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.


10.1. Enquanto o candidato não fizer o que estabelece o item 10 deste Edital de Matrícula não terá a sua matrícula confirmada e homologada pela coordenação desse Polo, como determina o item 6.2 do Edital Complementar 01/2023.

10.2. A veracidade das informações registradas ou atualizadas na Plataforma de Educação Básica da CAPES, como estabelece o item 10 desse Edital, será de inteira responsabilidade do próprio candidato.

12. Qualquer nova alteração neste Edital de Matrícula que for necessária ser feita será informada previamente via a página eletrônica do Polo: www.mnpef.unir.

13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho deste Polo.

Ji-Paraná, 15/12/2023.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR